



# Conciliação e Mediação Extrajudiciais. Atuação dos advogados nas Câmaras de Mediação e Conciliação

# Conciliação

## CONCEITO

Método de resolução de conflitos em que um TERCEIRO auxilia na busca de um acordo entre as partes, facilitando a comunicação e a negociação, atuando na redução da tensão e desavença, OPINANDO E SUGERINDO ALTERNATIVAS, incentivando as partes a chegar em acordo.

## CARACTERÍSTICAS

- Objetiva a construção de acordos;
- Em geral, aplicado em relações descontinuadas;
- Explora o ocorrido no PASSADO, atribuindo juízo de valor ao fato e à participação dos atores envolvidos (identificação de responsabilidades);
- Propõe a criação de soluções reparadoras e corretivas no PRESENTE, baseadas em acontecimentos do PASSADO; Busca a satisfação individual (cada um busca a satisfação própria);

# MEDIAÇÃO

É o método que visa facilitar a comunicação entre as partes com o auxílio de um terceiro, imparcial e sem poder de decisão. Em geral, é aplicado em relações continuadas, visando a manutenção das mesmas. As partes são as protagonistas do procedimento e são as responsáveis pela construção da solução mais adequada para o conflito.

O Mediador atua como um colaborador. Ele despersonaliza o problema e ajuda na identificação dos reais interesses por trás das posições de cada parte.

# Princípios da Mediação

- 1) Informalidade** – o mediador tem a liberdade de conduzir o procedimento conforme as peculiaridades de cada caso;
- 2) Autonomia da vontade das partes** – o procedimento é voluntário. O mediador também deve ser aceito/eleito pelas partes;
- 3) Confidencialidade** – as reuniões sigilosas, não podendo haver a divulgação das informações trazidas às sessões de mediação, salvo combinação diversa entre as partes;
- 4) Boa-fé** – as partes devem se comportar de forma ética, proba e honesta.



O Mediador não sugere, bem como não orienta as partes quanto aos aspectos legais de um acordo constituído por elas.



O Mediador estimula o diálogo cooperativo, auxiliando as partes a perceberem os pontos convergentes e divergentes.



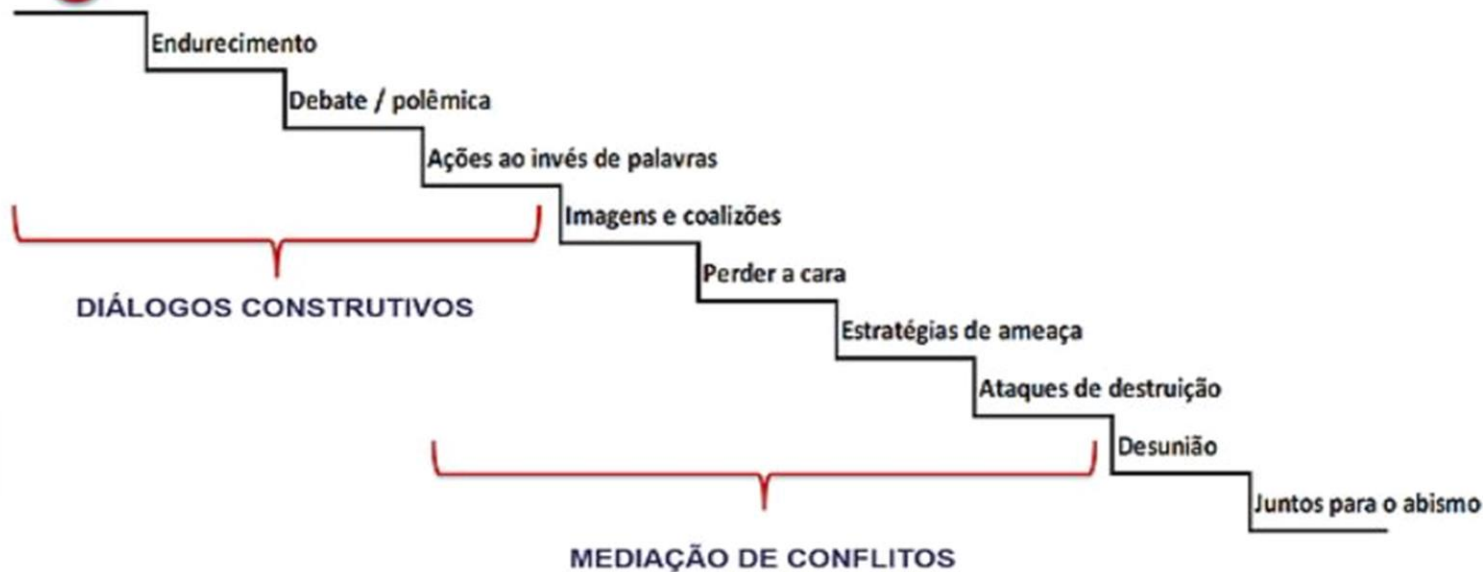
O Mediador não emite juízo de valor.



\* Na Mediação, a atuação dos advogados é muito importante para a prestação de uma adequada orientação jurídica de seus clientes, na construção de acordos viáveis.

# ESCALADA DO CONFLITO

Divergência





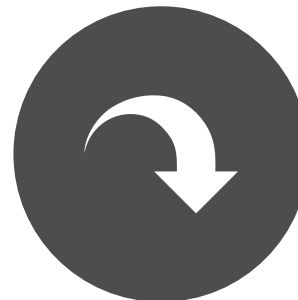
# Critérios para solução de conflitos



INTERESSES



NORMA  
(DIREITO)



PODER

**Negociação**

**Mediação**

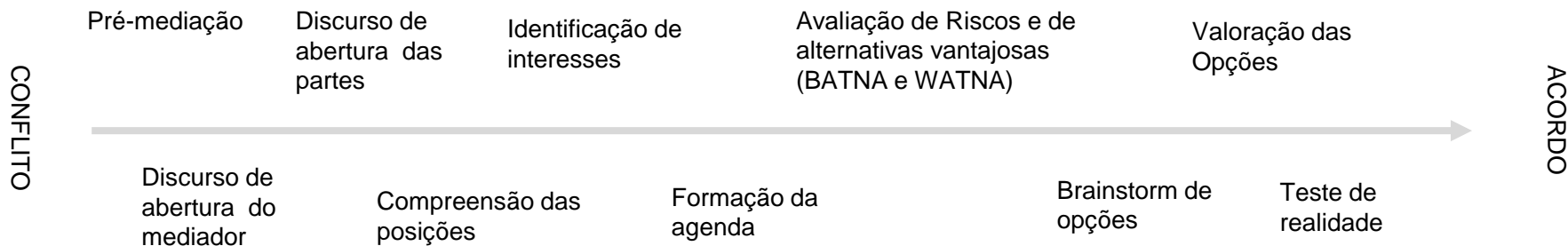
**Avaliação  
Neutra**

**Arbitragem**

**Processo  
judicial**

## PROCEDIMENTO DA MEDIAÇÃO: FASES

Sessões conjuntas ou privadas



# Como chegar ao sim?

- Distinguir as pessoas dos problemas.
- Identificar os interesses por trás das posições.
- Estabelecer um diálogo para identificar
- as diferentes opções de acordo.
- Utilizar critérios objetivos.
- Considerar alternativas fora da negociação atual e desenvolvê-las.



# 7 ELEMENTOS

## 1. Interesses

O que nós queremos? O que eles querem?

## 2. Opções

Quais os possíveis acordos totais e quais os possíveis acordos parciais?

## 3. Legitimidade ou Critérios Objetivos

Quais os critérios ou standards eu utilizarei para convencer a cada parte para que ninguém se sinta passado para trás?

## 4. Relação

Como é a relação hoje e como eu gostaria que fosse?

## 5. Comunicação

Como eu vou me preparar para ouvir e me comunicar de forma efetiva? O que eu gostaria de saber deles? Que mensagem eu quero passar e como pretendo passar?

## 6. Compromisso

Quais compromissos eu devo buscar?

## 7. Alternativas

O que eu farei caso não chegue a um acordo?

## Preparação Mínima



Meus interesses?



Os prováveis interesses deles?



Possíveis soluções criativas?



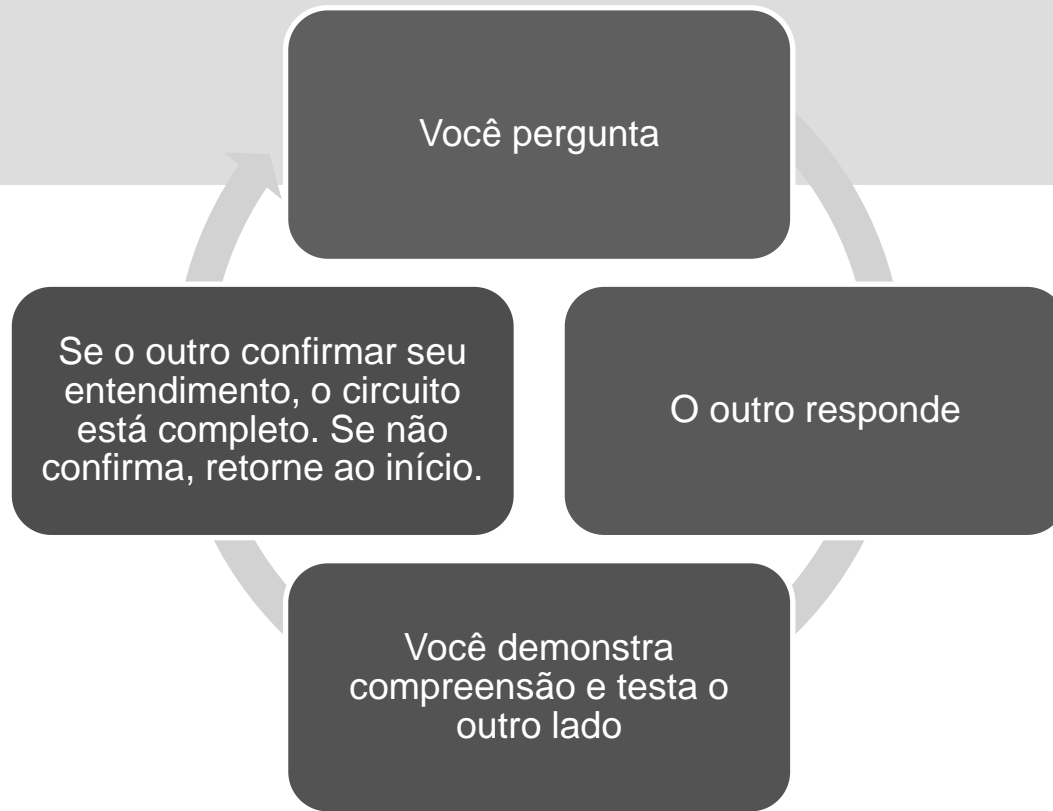
Minha melhor alternativa caso não consiga um acordo na negociação?



O mínimo sem o qual não consigo viver?

## TENSÕES DA NEGOCIAÇÃO

- Empatia x Assetividade
- Partes principais x Representantes ou Agentes
- Informação (Criar valor) X Dividir (e proteger)



## O circuito da empatia (Mnookin)



# O PAPEL DO ADVOGADO NA MEDIAÇÃO

- Extrajudicial: participação Facultativa, respeitando a paridade de armas.
- Judicial: as partes devem estar assistidas por advogados ou defensores públicos, salvo nos Juizados Especiais ( art. 26 da Lei de Mediação).
  
- ❖ **Deveres** do advogado no procedimento do mediação:
  - (i) estimular a conciliação,
  - (ii) prevenir, sempre que possível, a instauração de litígios,
  - (iii) aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial,
  - (iv) estimular pela solução dos problemas da cidadania e (v) pela efetivação dos seus direitos individuais, coletivos e difusos.

# O PAPEL DO ADVOGADO NA MEDIAÇÃO

## ANTES DA MEDIAÇÃO:

- ✓ **INFORMAÇÃO, CONSELHO E AVALIAÇÃO DO CASO;**
- ✓ **EXAME DAS POSSIBILIDADES JUDICIAIS E NÃO JUDICIAIS;**
- ✓ **OBJETIVOS DO CLIENTE;**
- ✓ **PREPARAR O CLIENTE PARA MEDIAÇÃO;**
- ✓ **DEFINIR A ESTRATÉGIA DA MEDIAÇÃO (PONTOS DE NEGOCIAÇÃO);**
- ✓ **ESCOLHA DO MEDIADOR OU DA CÂMARA;**
- ✓ **VERIFICA CUSTOS E ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO;**
- ✓ **ESCLARECE SOBRE A AUTONOMIA DA VONTADE;**

# O PAPEL DO ADVOGADO NA MEDIAÇÃO

## DURANTE A MEDIAÇÃO:

- ✓ **O ADVOGADO É UM ASSISTENTE NO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO;**
- ✓ **A PRESENÇA DO ADVOGADO É IMPORTANTE PARA: GARANTIA DO PROCEDIMENTO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE;**
- ✓ **NÃO SUBTRAI A PALAVRA DO CLIENTE;**
- ✓ **FALA E DISCUTE RESERVADAMENTE COM SEU CLIENTE;**
- ✓ **PODE SOLICITAR AO MEDIADOR ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS SESSÕES QUE NÃO COMPARECEU;**
- ✓ **AJUDA A FORMALIZAR O ACORDO;**

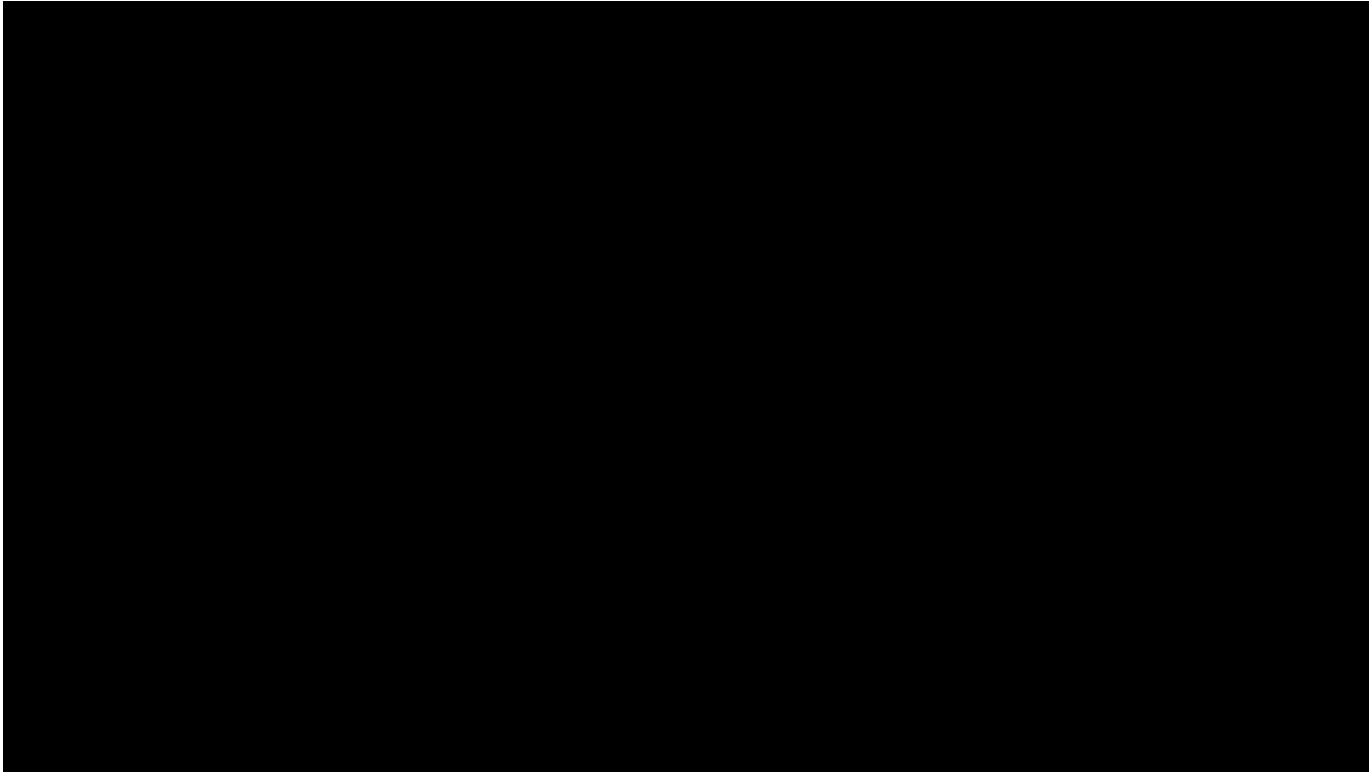
# O PAPEL DO ADVOGADO NA MEDIAÇÃO

- ✓ **TRABALHA EM EQUIPE COM O CLIENTE;**
- ✓ **ENTENDE O PROTAGONISMO DO CLIENTE NA MEDIAÇÃO;**
- ✓ **APRECIA OS INTERESSES DO CLIENTE ALÉM DAS QUESTÕES JURÍDICAS;**
- ✓ **INTERVÉM COM CORTESIA E POLIDEZ E EM TOM CONCILIATÓRIO;**
- ✓ **COMPREENDE O IMPACTO DA EXPRESSÃO DE EMOÇÕES.**

# A IMPORTÂNCIA DE COMPREENDER INTERESSES E VALORES



# NEGOCIAÇÃO POR BARGANHA E ZONA DE POSSÍVEL ACORDO



## TESTE DE REALIDADE





**IAJUF**

---

INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO  
JURÍDICO E FISCAL

**OBRIGADA!**

Contato: [Juliana.loss@fgv.br](mailto:Juliana.loss@fgv.br)